DECRETO Nº 3122, de 29 de agosto de 2005

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO 2.870 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE JOAQUIM MOREIRA FILHO, VISANDO À FUTURA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas e, DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto 2.870/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, a seguinte área de terreno localizada no Retiro Barreirinho e Fazenda das Flores, registrada as fls. 27 do Livro 2/AF2 do Registro Geral sob o nº 28.762 no 2º Ofício do Registro de Imóvies,de propriedade Luiz Fernando Pessoa Ramos, Danielle Cristine Silva Pontes, Fabiano Silva Diniz Pontes, Joaquim Machado Neto, Helio Vasconcelos Machado e Ronaldo Canabrava, medindo um total de 39,3450ha (trinta e nove virgula trinta e quatro e cinqüenta hectares), com os seguintes limites e confrontações: Do ponto 0 ao ponto 1 com azimute 117º30` com a distância 315,00 metros confrontando com a área remanescente da Fazenda Barreirinho e Fazenda das Flores. Do ponto 1 ao ponto 2 com azimute 90º00` com a distância 235,00 metros confrontando com a área remanescente da Fazenda Barreirinho e Fazenda das Flores. Do ponto 2 ao ponto 3 com azimute 182º00` com a distância 450,00 metros confrontando com a Estrada Sete Lagoas - Estiva. Do ponto 3 ao ponto 4 com azimute 237º00` com a distância 383,00 metros confrontando com área do Aterro Sanitário. Do ponto 4 ao ponto 5 com azimute 193º00` com a distância 315,00 metros confrontando com Aterro Sanitário. Do ponto 5 ao ponto 6 com azimute 259º00` com a distância 42,00 metros confrontando com o terreno de Tânia Mara Figueiredo Dutra. Do ponto 6 ao ponto 7 com azimute 285º00` com a distância 65,00 metros confrontando com terrenos de Tânia Mara Figueiredo Dutra. Do ponto 7 ao ponto 0 com azimute 358º30´ com a distância 1.095,00 metros confrontando com terrenos de Joaquim Moreira Filho."

Parágrafo Único - O Memorial Descritivo e a Planta de Localização da área desapropriada fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º A desapropriação tratada neste decreto objetiva a ampliação do Aterro Sanitário do Município de Sete Lagoas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de agosto de 2005

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal